

D.O.E.

Edição 1.661
Terça-feira
05 de Novembro de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira **Vice-Prefeito**

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 715, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 444/2024- SEMED, protocolizado sob o nº 24218/2024, e o Ofício nº 452/2024- SEMED, protocolizado nº 24466/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros da Portaria nº 525 de 13 de Maio de 2024, que nomeou fiscais dos Contratos Administrativos na Secretaria Municipal de Educação, na forma da relação abaixo:

- Transporte escolar, material de construção, peças de automóveis, aluguel de imóveis, obras, reparos das unidades escolares e adiantamentos: substituir Reinaldo de Souza Stellet - Mat. 15015/7, por ELISANGELA MOUTA DE ABREU, CPF 057.069.957-61;
- Processo seletivo e contratação temporária: substituir Maria Rogéria da Silva Machado - Mat. 4284/6, por CRISTINE MARIA PALAGAR MENEZES - Mat. 2757/0, Iranilton Viegas Baltar - Mat. 4767/8, por CARLOS LAILTON BARRETO PERES - Mat. 14644/7;
- Aquisição de livros didático-pedagógicos, aquisição de materiais pedagógicos e prestação de serviços pedagógicos: substituir Reinaldo de Souza Stelletm - Mat. 15015/7, ELISANGELA MOUTA DE ABREU, CPF 057.069.957-61;

- Aquisição de material permanente para as unidades escolares: substituir Vanessa Tavares Mattar Mat. 7112/9, por FIDÉLIS AUGUSTO CARDOSO PALMARES Mat. 1588/1, e substituir Ana Cláudia dos Santos Almeida Mat. 4717/1, por CARLOS LAILTON BARRETO PERES Mat. 14644/7;
- PAR Plano de Ações Articuladas: substituir Ana Paula da Silva Ribeiro - Mat. 4720/1, por ELISANGELA MOUTA DE ABREU, CPF 057.069.957-61;
- Prestação de serviços contábeis: substituir Ana Paula da Silva Ribeiro - Mat. 4720/1, por JOCERLAN CASANOVA FONSECA PONTES - Mat. 1547/9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 04 de Novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 716, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera parcialmente a Portaria nº 012 de 18 de janeiro de 2023, que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, mandato 2023 a 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 445/2024 - SEMED, protocolizado sob o nº 24217/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir a atual representante do **Poder Executivo - SEMED** no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, conforme segue:

SUBSTITUIDO:

VIII) Representante do Poder Executivo – SEMED Titular: Cláudia Márcia de Andrade Moreto

SUBSTITUTO:

VIII) Representante do Poder Executivo – SEMED Titular: Carlos Lailton Barreto Peres – mat. 14644/7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro 2024.

José William Ribeiro de Oliveira Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 717, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Aline Santana Penna, Matrícula nº 154065, cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar na execução do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS PROCESSOS E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E PARA RECEBIMENTO DE CUSTAS E TAXAS DEVIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2024.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 718, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar os nomes abaixo para compor o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Fidélis - CMDPD, de acordo com a Lei Municipal nº. 1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei nº. 1.171 de 23/03/2023 para o biênio de 2023 - 2025.

Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Beatriz Aparecida Pires de Azevedo Suplente: Bruno de Souza Sendra

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Flávia Christina Ribeiro Rodrigues Suplente: Nadinny Gomes Damasceno Rebelo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos Suplente: Elisangela Mota de Abreu Panisset

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: Mayara Escala de Souza Suplente: Michelle Nunes Lima de Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Titular: Rosemere Pereira Escala der Souza Suplente: Fabiano Santarém Macedo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Josiel Larrubia Granja Suplente: Aurênio Machado de Assis

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Angelamar de Souza Lima Vieira Rosa Suplente: Isabella Willemen de Andrade

Representantes da Sociedade Civil

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Margaret Damasceno da Silva Suplente: Claudia Nunes Abreu

Representantes Indicado pela organizações sociais que atendam pessoas com deficiência:

Titular: Alinne Elizbeth Pontes de Paula Machado Suplente: Leila Medeiros Barra Representantes

Indicado pela organizações sociais que atendam pessoas com deficiência:

Suplente: Monique de Souza Pires

Representantes dos usuários dos Serviços diretamente ligados à defesa e/ou atendimento à pessoa com Deficiência:

Titular: José Fernando Mendes Santiago Suplente: Cláudia Marcia Lima de Alvarenga

Representantes dos usuários dos Serviços diretamente ligados à defesa e/ou atendimento à pessoa com Deficiência:

Titular: Melisse Abrantes Catrinck

Suplente: Sandra Regina Machado Pereira

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Titular: Michele Campany Nacif Suplente: Ligiane Silva Campos Dias

Associação Comercial de São Fidélis

Titular: Cesar Ivan Santos Junior Suplente: Clodecia Theophilo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 04 de Novembro de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 719, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 03 de março de 2024, para exercerem em caráter efetivo os cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotados na Secretaria Municipal conforme discriminado. Os mesmos devem tomar posse a partir de 06/11/2024, em conformidade com o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Elizangela Rosa de Araujo	Professor I - Artes			
Laisa Farias Sá	Professor I - História			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro 2024.

José William Ribeiro de Oliveira Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL GESTÃO 2021/2024

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a **Sra. LYSLANE VILAÇA**, inscrito no **CPF Nº 093.007.277-45**, através do processo nº 100023149/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 157/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **LARGO BARRA DE DOIS RIOS, SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência **UTM (SIRGAS2000) 24 K 211078.00 m E 77608610.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. JOAQUIM ANTONIO FERREIRA**, inscrito no **CPF Nº 000.748.177-28**, através do processo nº 100023768/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 158/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA SANTO AMARO, N.º 196, IPUCA, 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência **UTM (SIRGAS2000) 24 K 215684.00 m E 7604408.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. LOURIVAL RENATO PEREIRA, inscrito no CPF Nº 026.960.747-12, através do processo nº 100023365/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 159/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA PROJETADA, LOTE 15, QUADRA D, IPUCA, 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS2000) 24 K 217285.00 m E 7604067.00 m S. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. HEITOR PEREIRA CRUZ, inscrito no CPF Nº 114.675.957-64, através do processo nº 100023791/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 160/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA LOUREIRO, N.º 1660 (CASA 03), IPUCA, 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS2000) 24 K 217266.12 m E 7604004.64 m S. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. HEITOR PEREIRA CRUZ, inscrito no CPF Nº 114.675.957-64, através do processo nº 100023791/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 161/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA LOUREIRO, N.º 1660 (CASA 02), IPUCA, 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS2000) 24 K 217266.12 m E 7604004.64 m S. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. HEITOR PEREIRA CRUZ, inscrito no CPF Nº 114.675.957-64, através do processo nº 100023790/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 162/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA LOUREIRO, N.º 1660 (CASA 01), IPUCA, 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS2000) 24 K 217266.12 m E 7604004.64 m S. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. CARLOS ADRIANO RAMOS JARDIM, inscrito no CPF Nº 114.675.957-64, através do processo nº 100019840/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 163/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA ANDRÉ E LAURA, S/N, VALÃO DOS MILAGRES, 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS2000) 24 K 201660.00 m E 7595166.00 m S. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. CARLOS ADRIANO RAMOS JARDIM, inscrito no CPF Nº 114.675.957-64, através do processo nº 100019841/2024, CERTIDÃO AMBIENTAL 164/2024 para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: RUA ANDRÉ E LAURA, S/N, VALÃO DOS MILAGRES, 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS2000) 24 K 201660.00 m E **7595166.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

PORTARIA Nº 034, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal n^{o} 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ALBERTO MARCELO, admitido em 01/06/1983, Matrícula nº 638/6, ocupante do cargo de PEDREIRO do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Totalizando	R\$ 1.982,45
Triênio 35% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 513,97
Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.468,48

(Um mil e novecentos e oitenta e dois reais e guarenta e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2024, data de aniversário do servidor.

> Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF). Publique-se e cumpra-se.

> > Scheilla Maria Costa de Souza Diretora Presidente do FPMSF



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Ialva - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, B airro Niterói - Itaperuna- RJ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE -CISNOVO.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP. 28.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.812.972/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, CPF Nº 057.707.047-99, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E **NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, representado neste ato pelo Presidente Senhor SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo do Contrato de Programa, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes da CF/88, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90, as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto 11.430/2023, Lei Federal nº $^{\circ}$ 11.107/05 e o Decreto Federal n^{o} 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da mencionada Lei Federal nº 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta do instrumento original.
- 1.2. Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá, considerando suas necessidades, fazer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites desse

CONTRATO durante o período de sua vigência, incluído as prorrogações, mediante justificativas aprovadas pelas partes.

- 1.3. Tendo em vista as demandas atuais do município do que tange à área de atuação da Secretaria de Saúde, considerando também o tempo que ainda resta até o fechamento do plano orçamentário do ano vigente, as partes acordaram entre si que seja feito através do presente Termo Aditivo, um acréscimo de 25 % no valor contratual originário, ou seja, a importância correspondente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onde o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, que serão utilizados sob demanda do CONTRATANTE.
- 1.4.~O valor contratual originário, que era no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ter o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com o Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Os princípios, as condições, os termos, bem como demais detalhes ficam mantidos e reafirmados a partir deste Termo Aditivo, apenas excetuando-se a alteração de valor supramencionada.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Itaperuna-RJ, 01 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

CONS. PÚBLICO INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE

TESTEMUNHAS	:		
Nome:			
CPF:			
	-		
Nome:			
CPF			

